



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 005 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 025/2020

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 025, de 23 de março de 2020:

1. Altera a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 025/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O disposto nos artigos 2º e 6º aplicam-se exclusivamente aos tributos devidos pelas empresas que tiveram suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento, por meio do Decreto nº 4.607, de 26 de março de 2020.

Guanhães/MG, 06 de abril de 2020.